

Decreto Legislativo nº 05, de 17 de Junho de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal na sexta-feira dia 20 de junho.

Francisco Francildo Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

RESOLVE

Art. 1º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal o ponto será facultativo no dia 20 de junho de 2025, em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterado.

Art. 3º - O atendimento ao público retornará na segunda-feira dia vinte e três (23) de junho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal